

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

1 **Horário:** 08h41min .....

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso .....

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização Ética e Disciplina em Substituição

6 Valmir Cecilio Araujo Siqueira e Conselheiros: Sidinei Benedito de Amorim, Odilei Storchi

7 Vilela, Geisson Nardi, Clayton Ferreira Leão, Savio Junior Zaniolo, Marosam Dias da

8 Silva, Thiago de Lucas Pereira Pinto e Antonielson Rodrigues de Sousa Junior .....

9 **Ausências Justificadas:** Carlos Theobaldo de Souza, Elizarete da Cruz e Silva

10 Navarrete, Alexssander de Camargo, Marines Nunes Tubino .....

11 **Ausências Injustificadas:** Seleida Maria Primon .....

12 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Simone da Silva

13 Machado de Oliveira, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato e Auditores

14 Fiscais, Divanete Rodrigues dos Santos, Eliana Alonso Ribeiro de Paula, Ademir Delise

15 Sobrinho .....

16 Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira

17 agradece a presença de todos os conselheiros presentes e passa a palavra para o

18 Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**

19 **2024/000293 – [REDACTED]** - Infração as Alíneas "c" ou "d"

20 do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e

21 "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por

22 Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, do Sr.

23 [REDACTED], com seus respectivos

24 números de controle: 13.2022.7970.6C8A - 13.2021.B063.BFA8 - Sem a comprovação,

25 por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo

26 com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de

27 procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema

28 de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a

29 verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro

30 Relator no sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2024/000298 –**

31 **[REDACTED]** - Infração ao Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c

32 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC

33 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração

34 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, da Sra. [REDACTED]

35 [REDACTED], do Sr. [REDACTED] e do Sr. [REDACTED]

36 [REDACTED], com seus respectivos números de controle: 13.2023.689C.59D0 -

37 13.2022.0477.E43B - 13.2022.6B55.4A4C - Sem a comprovação, por meio de

38 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza

39 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,

40 consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore

41 Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a verificação de todos os anexos.

42 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da

43 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 675,60 (Seiscentos e setenta e cinco reais e

44 sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**

45 **2024/000302 – [REDACTED]** - Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do

46 DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19

47 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

48 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, duas (02) da  
49 Sra. [REDACTED], com seus  
50 respectivos números de controle: 13.2024.5119.CDDF - 13.2024.67BA.D262 -  
51 13.2024.F645.D691 - Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos  
52 para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento  
53 declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao  
54 sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC,  
55 após baixar os documentos e fazer a verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela  
56 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de baixar em diligencia para  
57 complemento de documentos. **PROCESSO Nº 2024/000305** – [REDACTED]  
58 [REDACTED] - Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula  
59 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG  
60 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de  
61 Percepção de Rendimentos - DECORES de números 1-13.2023.496D.1305 - [REDACTED]  
62 [REDACTED]; 2-13.2023.740A.A22F - [REDACTED]  
63 [REDACTED]; 3-13.2023.79A1.DE96-[REDACTED]; 4-13.2023.8E28.B26D -  
64 [REDACTED] - 5- 13.2023.A3E1.753E - [REDACTED]  
65 P [REDACTED]; 6-13.2023.A998.DDB4 - [REDACTED], sem a  
66 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão,  
67 de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de  
68 procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno de Controle de Decore  
69 Eletrônica do CFC, após baixar os arquivos e fazer a verificação de todos os  
70 documentos anexos as Decores. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
71 Relator no sentido de baixar em diligencia para complemento de documentos. Neste  
72 momento o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa a  
73 palavra para o Conselheiro **Marosam Dias da Silva** para relato dos seus processos.  
74 **PROCESSO Nº 2024/000294** – [REDACTED] - Infração as  
75 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea  
76 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC  
77 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -  
78 DECORES de números 1- 13.2023.B48E.93EB - [REDACTED]; 2-  
79 13.2024.26B4.2296- [REDACTED]; 3-13.2024.CCB4.DCD6-  
80 [REDACTED]; 4-13.2024.DB33.A5B1-[REDACTED];  
81 5-13.2024.E067.FE65-[REDACTED], sem a comprovação, por  
82 meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a  
83 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos  
84 fiscalizatórios, consulta ao sistema interno de Controle de Decore Eletrônica do CFC,  
85 após baixar os arquivos e fazer a verificação de todos os documentos anexos as  
86 Decores. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
87 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.364,60 (Dois mil trezentos e  
88 sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e pena ética de advertência reservada.  
89 **PROCESSO Nº 2024/000320** – [REDACTED] - Infração as  
90 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea  
91 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC  
92 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –  
93 DECORE, do Sr. [REDACTED] do Sr. [REDACTED]  
94 [REDACTED] O e do Sr. [REDACTED], com seus respectivos números

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

95 de controle: 13.2024.2735.1B23- 13.2024.2A7B.5DFC - 13.2024.16AB.1198 - Sem a  
96 comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão,  
97 de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de  
98 procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema  
99 de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a  
100 verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
101 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.026,80  
102 (Dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) e pena ética de advertência reservada.  
103 Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa  
104 a palavra para o Conselheiro **Savio Junior Zaniolo** para relato dos seus processos.  
105 **PROCESSO Nº 2024/000306** – [REDACTED] - Infração as  
106 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea  
107 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC  
108 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos -  
109 DECORES de números 1- 13.2023.4CD7.8297- [REDACTED]; 2-  
110 13.2023.8A7C.0C28- [REDACTED]; 3-13.2023.B0EE.36C5- [REDACTED];  
111 [REDACTED]; 4-13.2024.4A2F.0DAF - [REDACTED]; 5-  
112 13.2024.D47A.3F81 - [REDACTED], sem a comprovação, por meio  
113 de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a  
114 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos  
115 fiscalizatórios, consulta ao sistema interno de Controle de Decore Eletrônica do CFC,  
116 após baixar os arquivos e fazer a verificação de todos os documentos anexos as  
117 Decores. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
118 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.576,40 (Hum mil quinhentos e  
119 setenta e seis reais e quarenta centavos) e pena ética de advertência reservada.  
120 **PROCESSO Nº 2024/000310**– [REDACTED] – Infração as Alíneas  
121 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5  
122 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC  
123 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –  
124 DECORE, do Sr. [REDACTED] e da Sra. [REDACTED]  
125 [REDACTED], com seus respectivos números de controle: 13.2024.FEE8.7347 -  
126 13.2023.EC05.B6FC - Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a  
127 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o  
128 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno  
129 do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os  
130 documentos e fazer a verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o  
131 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
132 pecuniária de R\$ 1.238,60 (Hum mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) e  
133 pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº 2024/000311**– [REDACTED]  
134 [REDACTED] – Infração ao Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c  
135 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC  
136 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração  
137 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, do Sr. [REDACTED]  
138 [REDACTED], do Sr. [REDACTED] e do Sr. [REDACTED]  
139 [REDACTED], com seus respectivos números de controle: 13.2024.D36E.CDDD -  
140 13.2024.9C39.A9D0 - 13.2023.6B80.08FF - Sem a comprovação, por meio de  
141 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

142 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,  
143 consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore  
144 Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a verificação de todos os anexos.  
145 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
146 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.351,20 (Hum mil trezentos e cinquenta e  
147 um reais e vinte centavos) e pena ética de advertência reservada. **PROCESSO Nº**  
148 **2024/000322**– [REDAZIDO] – Infração ao Art. 25, alínea "b" do  
149 DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os itens 3, 4, 5, 6, 7,  
150 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar escrituração contábil e/ou  
151 transcrever nos livros contábeis obrigatórios ano base 2020 das empresas [REDAZIDO]  
[REDAZIDO]  
[REDAZIDO]  
[REDAZIDO] o que identificamos por meio de  
155 fiscalização eletrônica sob nº 7475 e ausência de defesa de Notificação 2022/000286.  
156 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
157 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.576,40 (Hum mil quinhentos e setenta e  
158 seis reais e quarenta centavos) e pena ética de advertência reservada. Neste momento  
159 o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa a palavra para o  
160 Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto** para relato dos seus processos.  
161 **PROCESSO Nº 2024/000272**– [REDAZIDO] -Infração as Alíneas "c"  
162 ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas  
163 "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por  
164 Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, do Sr.  
165 [REDAZIDO] com seus números de controle: 13.2020.1196.65F6 -  
166 13.2021.ABA1.D76D - 13.2021.94FE.151A - 13.2021.3F63.2C31. Sem a comprovação,  
167 por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo  
168 com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de  
169 procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema  
170 de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar e fazer a verificação de todos os  
171 documentos anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no  
172 sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO Nº 2024/000276**– [REDAZIDO]  
173 [REDAZIDO] – Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c  
174 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC  
175 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração  
176 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, da Sra. [REDAZIDO]  
177 [REDAZIDO], do Sr. [REDAZIDO] e do Sr. [REDAZIDO]  
178 SILVA, com seus respectivos números de controle: 13.2022.058A.E804 -  
179 13.2023.F257.654B - 13.2023.FFC8.682C - Sem a comprovação, por meio de  
180 documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza  
181 do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,  
182 consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore  
183 Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a verificação de todos os anexos.  
184 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da  
185 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.026,80 (Dois mil e vinte e seis reais e  
186 oitenta centavos) e pena ética de censura reservada. **PROCESSO Nº 2024/000277**–  
187 [REDAZIDO] – Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46,  
188 c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

189 CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração  
190 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, da Sra. [REDACTED]  
191 [REDACTED] e do Sr. [REDACTED], com seus respectivos números de  
192 controle: 13.2023.C9BE.8E1C - 13.2023.5C94.9B70 - Sem a comprovação, por meio  
193 de documentos exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a  
194 natureza do rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos  
195 fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de  
196 Decore Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a verificação de todos os  
197 anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de  
198 aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.857,90 (Hum mil oitocentos e  
199 cinquenta e sete reais e noventa centavos) e pena ética de censura reservada.  
200 **PROCESSO Nº 2024/000278– [REDACTED]–** Infração as  
201 Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea  
202 "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC  
203 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos –  
204 DECORE, da Sra. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], do Sr. [REDACTED] [REDACTED]  
205 [REDACTED] e da Sra. [REDACTED] [REDACTED], com seus  
206 respectivos números de controle: 13.2024.713D.F9FA - 13.2022.3F02.8B7C -  
207 13.2024.D7B0.0B23 - Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a  
208 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o  
209 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno  
210 do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os  
211 documentos e fazer a verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o  
212 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
213 pecuniária de R\$ 2.026,80 (Dois mil e vinte e seis reais e oitenta centavos) e pena ética  
214 de censura reservada. Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio  
215 Araujo Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para relato dos  
216 seus processos. **PROCESSO Nº 2024/000290– [REDACTED]–**  
217 Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com  
218 Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º  
219 da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de  
220 Rendimentos – DECORE, da Sra. [REDACTED] da Sra.  
221 [REDACTED] e da Sra. [REDACTED], com seus respectivos  
222 números de controle: 13.2024.124F.7D11 - 13.2023.8937.0A83 - 13.2023.1703.35CB -  
223 Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a fundamentação da sua  
224 emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por  
225 meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno do CRCMT, SPW e  
226 Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os documentos e fazer a  
227 verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
228 Relator no sentido de baixar em diligencia para complemento de documentos.  
229 **PROCESSO Nº 2024/000291– [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]**  
230 **[REDACTED]–** Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c  
231 Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea "b" do CEPC  
232 (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração  
233 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, da Sra. [REDACTED]  
234 [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], do Sr. [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
235 [REDACTED] e do Sr. [REDACTED] com seus

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

236 respectivos números de controle: 13.2023.F79D.FFDF - 13.2022.2374.78DF -  
237 13.2024.E2FD.A2EB - Sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a  
238 fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do rendimento declarado, o  
239 que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno  
240 do CRCMT, SPW e Sistema de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os  
241 documentos e fazer a verificação de todos os anexos. Foi aprovado pela Câmara, o  
242 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa  
243 pecuniária de R\$ 2.094,30 (Dois mil e noventa e quatro reais e trinta centavos) e pena  
244 ética de advertência reservada. Neste momento o Vice-Presidente em Substituição  
245 Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa a palavra para o Conselheiro **Antonielson**  
246 **Rodrigues de Sousa Junior** para relato dos seus processos. **PROCESSO Nº**  
247 **2024/000315** – [REDACTED] - Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27  
248 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19  
249 alínea "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar  
250 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORES de números 1-  
251 13.2023.2AB9.3FF8 - [REDACTED]; 2-13.2023.3714.CDF9-  
252 [REDACTED]; 3-13.2023.4127.010D- [REDACTED];  
253 4-13.2023.509C.50F9 - [REDACTED]; 5- 13.2023.D2E8.A702 -  
254 [REDACTED]; 6-13.2023.FB34.E837 - [REDACTED]  
255 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos exigidos para a  
256 fundamentação da sua emissão, e/ou valores não conferem com os que foram  
257 declarados de acordo com a natureza do rendimento declarado, o que identificamos por  
258 meio de procedimentos fiscalizatórios, consulta ao sistema interno de Controle de  
259 Decore Eletrônica do CFC, após baixar os arquivos e fazer a verificação de todos os  
260 documentos anexos as Decores. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro  
261 Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.533,50  
262 (Dois mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) e pena ética de  
263 advertência reservada.....  
264 Neste momento o Vice-Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira passa  
265 a palavra para o Conselheiro **Sidinei Benedito de Amorim** para iniciar o relato dos seus  
266 processos. **PROCESSO Nº 2024/000286**– [REDACTED] – Infração ao Art. 25,  
267 alínea "b" do DL 9.295/46, c/c Item 4 alíneas "a" e "d" do CEPC (NBC PG 01) c/c os  
268 itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 da NBC ITG 2000. Por Deixar de elaborar  
269 escrituração contábil e/ou transcrever nos livros contábeis obrigatórios relativas ao  
270 exercício findo em 31/12/2020 das empresas [REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED]  
[REDACTED] o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica e ausência de defesa de  
275 Notificação 2022/000285. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator  
276 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.815,00 (Dois mil  
277 oitocentos e quinze reais) e pena ética de censura reservada. **PROCESSO Nº**  
278 **2024/000283**– [REDACTED] – Infração as Alíneas "c" ou "d" do art. 27 do DL  
279 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "g" e "p" e 19 alínea  
280 "b" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 3º da Res. CFC 1.592/20. Por Firmar Declaração  
281 Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORES de números 1-  
282 13.2023.749F.FB2F - [REDACTED]; 2-13.2023.9976.6188 -

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

283 [REDACTED]; 3-13.2023.D72D.273F - [REDACTED]  
284 [REDACTED]; 4-13.2023.E4EF.D28B - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] - 5-  
285 13.2023.F074.D06A - [REDACTED]; 6-13.2024.BE4D.748B - [REDACTED]  
286 [REDACTED], sem a comprovação, por meio de documentos  
287 exigidos para a fundamentação da sua emissão, de acordo com a natureza do  
288 rendimento declarado, o que identificamos por meio de procedimentos fiscalizatórios,  
289 consulta ao sistema interno de Controle de Decore Eletrônica do CFC, após baixar os  
290 arquivos e fazer a verificação de todos os documentos anexos as Decores. Foi aprovado  
291 pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena  
292 disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.689,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove  
293 reais) e pena ética de advertência reservada. O Vice Presidente em Substituição Valmir  
294 Cecilio Araujo Siqueira comunica os processos arquivados por despacho por  
295 regularização: **PROCESSO 2024/000300** - [REDACTED]. **PROCESSO**  
296 **2024/000296** - [REDACTED]. **PROCESSOS NÃO RELATADOS NA**  
297 **REUNIÃO.** Conselheiro **Thiago de Lucas Pereira Pinto**- **PROCESSO Nº 2024/000288**  
298 - [REDACTED]. Conselheiro **Odilei Storchi Vilela**- **PROCESSO Nº**  
299 **2024/000297** - [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000319** - [REDACTED]  
300 [REDACTED]. Conselheira **Marines Nunes Tubino** -**PROCESSO Nº 2024/000273**  
301 - [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000274** - [REDACTED]  
302 **PROCESSO Nº 2024/000280** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]  
303 [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000282** - **MAURO SERGIO PRADO GARCIA DE**  
304 **SOUZA.** Conselheiro **Carlos Theobaldo de Souza**- **PROCESSO Nº 2024/000308** -  
305 [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000309** - [REDACTED]  
306 [REDACTED]. **PROCESSO Nº 2024/000317** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].  
307 **PROCESSO Nº 2024/000318** - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED].  
308 Conselheira **Seleida Maria Primon** -**PROCESSO Nº 2024/000292** - [REDACTED]  
309 [REDACTED] .....  
310 O Vice Presidente em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira também comunica os  
311 protocolos de denúncias arquivadas por despacho: DEN 2024/000044 e DEN  
312 2024/000061.....  
313 **Assuntos Gerais:** O Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição  
314 Valmir Cecilio Araujo Siqueira, iniciou os assuntos gerais com as informações  
315 repassadas pela Coordenadora Simone da Silva Machado de Oliveira com a leitura e  
316 explanação dos indicadores de gestão da fiscalização. Tendo em seguida, sido  
317 aprovado as datas de reunião da Câmara de Fiscalização conforme calendário 2025,  
318 permanecendo as terças-feiras que antecedem a reunião plenária neste CRCMT. Em  
319 seguida, apenas para informação dos conselheiros, foi informado sobre o processo  
320 finalizado com transito em julgado que precisou ter suas decisões revisadas e anuladas  
321 por erro material no processo. Seguindo, foi lido o despacho da Vice Presidência do  
322 CFC com a decisão da suspensão dos processos de educação profissional continuada  
323 em qualquer fase que estiver. Finalizando, foi informado sobre a progressão de classe  
324 dos servidores lotados no setor de fiscalização .....  
325 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente de Fiscalização,  
326 Ética e Disciplina em Substituição Valmir Cecilio Araujo Siqueira encerra a reunião às  
327 10h30min. A presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva, depois  
328 de lida e aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 26 de Novembro de 2024 .....  
329

**ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**Valmir Cecilio Araujo Siqueira**  
**Contador MT-006537/O**  
**Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina em Substituição.**

**Sidinei Benedito de Amorim**  
**Contador MT-020228/O**

**Geisson Nardi**  
**Contador MT-010615/O**

**Odilei Storchi Vilela**  
**Contador MT-009458/O**

**Clayton Ferreira Leão**  
**Contador MT-008869/O**

**Marosam Dias da Silva**  
**Tec. Contabil MT-012014/O**

**Savio Junior Zaniolo**  
**Contador PR-049420/O**

**Antonielson Rodrigues de S.Junior**  
**Contador MT-017484/O**

**Thiago de Lucas Pereira Pinto**  
**Contador MT-019987/O**

**Simone da Silva M. de Oliveira**  
**Coordenadora de Fiscalização**  
**Contadora SP-267058/O**

**Kellen Fernanda B. Silva**  
**Gerente de Processos**  
**Contadora MT-011624/O**

Este documento foi assinado eletronicamente com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

- ✓ KELLEN FERNANDA BARBATO DA SILVA (CPF XXX.149.471-XX) em 27/11/2024 09:28:50
- ✓ ODILEI STORCHI VILELA (CPF XXX.672.081-XX) em 27/11/2024 09:48:06
- ✓ SAVIO JUNIOR ZANIOLO (CPF XXX.889.399-XX) em 27/11/2024 09:55:31
- ✓ SIMONE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF XXX.871.348-XX) em 27/11/2024 09:56:58
- ✓ VALMIR CECILIO ARAUJO SIQUEIRA (CPF XXX.390.081-XX) em 27/11/2024 10:19:09
- ✓ ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR (CPF XXX.463.281-XX) em 27/11/2024 12:19:00
- ✓ SIDINEI BENEDITO DE AMORIM (CPF XXX.468.101-XX) em 27/11/2024 18:24:34
- ✓ THIAGO DE LUCAS PEREIRA PINTO (CPF XXX.084.031-XX) em 28/11/2024 15:20:41
- ✓ MAROSAM DIAS DA SILVA (CPF XXX.961.641-XX) em 29/11/2024 11:00:36
- ✓ CLAYTON FERREIRA LEO (CPF XXX.405.442-XX) em 02/12/2024 10:03:25
- ✓ GEISSON NARDI (CPF XXX.783.981-XX) em 03/12/2024 15:59:57